



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova junto aos órgãos competentes e em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei 12.527/2011, que foi publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Irauçuba, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Irauçuba, 11 de Junho de 2015


José Elisnaldo Mota Pinto
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova junto aos órgãos competentes e em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei 12.527/2011, que foi publicado, em meio eletrônico, no site http://www.iraucuba.ce.gov.br/?page_id=342, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Irauçuba, 11 de Junho de 2015


José Elisnaldo Mota Pinto
Prefeito Municipal